



CULTURA

8. Processo 8.542-3/2018 – Av. Henrique Andrés, 360 – Vila Leme - Centro – Cemitério Nossa Senhora do Desterro – recurso da deliberação sobre a manutenção anual da pintura da fachada e muro do Cemitério;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por unanimidade (13 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer no sentido de autorizar a adequação da tinta indicada em razão dos argumentos apresentados.

9. Processo 22.158-0/2018 – Rua do Rosário, 235, 239 e 243 – Centro – (novo) processo de tombamento;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por unanimidade (13 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer no sentido de aprovar a reabertura do processo de tombamento.

10. Processo 22.319-8/2018 – Rua Senador Fonseca, 766 – Centro – (novo) processo de tombamento;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por maioria (12 favoráveis e 1 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer no sentido de aprovar a reabertura do processo de tombamento.

11. Processo 29.147-8/2017 – Antigo Complexo CICA – Rua Cica, 201 – Vl. Francisco Eber – Regularização de demolição parcial de galpões, transformação para galpões comerciais e de galpão G1 para centro de distribuição de alimentos.

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por unanimidade (13 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer no sentido de convocar a reunião extraordinária no dia 21/08 com a convocação dos profissionais responsáveis pelo projeto;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente** encerrou a reunião às **21h e 03min**, onde eu, **ERAZÊ SUTTI**, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa:

Antonio Carlos C. Bezerra – Presidente
Erazê Sutti – Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)
Rita de Cássia Carvalho (PMJ/UGC)
Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)
Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)
Karen Nitsch Mazzola (PMJ/UGPUMA)
VAGO – (PMJ)
SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

3) pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

Jacqueline Lima - (IAB) –
Erazê Sutti (OAB) – mesa – secretário
Elizeu Marcos Franco (IAB)
Marcelo Pasini Júnior (Diretoria Ensino – SP)
João Carlos Valentin (Sind. Comércio) – ausência justificada
Valéria de P. Ignácio (Clube 28 de Setembro)
Fé Juncal (Associação Aposentados) – ausência justificada
SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

Eduardo Carlos Pereira - faltou
Maristela Fernandes
Rogério da Silva Rivas - renunciante
Ezequiel Antônio Pedro
Antônio Carlos Cesar Bezerra – mesa – presidente
Vago (comunidade)
Suplente – Vago (comunidade)

PRESENÇA FACULTATIVA

VAGO – CAU – OUVINTE
Roberto Franco Bueno – Conselheiro Honorário) – ausente

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon – ausência justificada

EDUCAÇÃO

UGE-GG

Torna-se insubsistente o Extrato de Justificativa, referente ao Processo nº 16.121-6/2018 – Inexigibilidade de Licitação, publicado na Imprensa Oficial, Edição 4435 – Página nº 138, de 08 de agosto de 2018.

NOELI CALDEIRA MARTHO
Diretora do Departamento de Formação

UGE, em 09 de agosto de 2018.
Publique-se.

Profa. VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 15.872-5/2018-1

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – UGE nº 02/ 2018.

I - Objeto: Doação de serviços e materiais consistentes para o desenvolvimento do Projeto Vamos Brincar, com capacitação e formação de 50 educadores de 10 escolas municipais de Educação Infantil II.

II- Empresa: Sabiá - Assessoria Educacional e Socioambiental LTDA - ME

III- Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV - Prazo do Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços: 06 meses

V - Valor da doação: R\$ 46.350,00

VI - Justificativa:

A formalização da parceria com a Sabiá Assessoria Educacional e Socioambiental LTDA - ME se justifica em razão da necessidade de realizar a formação de educadores de Educação Infantil II no Município, que tem como escopo atender as crianças na faixa etária de 04 e 05 anos, para a implementação de ações educativas significativas que contemplem a necessidade de desenvolvimento de hábitos saudáveis, por meio do brincar, respeitando os direitos de aprendizagem da criança.

O Termo de Cooperação para a Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos.

A escolha da Sabiá Assessoria Educacional e Socioambiental LTDA - ME se deu em razão de ser representante exclusiva da Sesame Workshop no Brasil, que oferece um projeto próprio e singular, envolvendo ações e materiais com exclusividade de vídeos e propostas com os personagens do Programa Vila Sésamo, proporcionando um significativo envolvimento com o tema, o desenvolvimento das crianças e o envolvimento dos familiares na aquisição de hábitos saudáveis para educação para a qualidade de vida, encontrando amparo legal no art. 24 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, vez que somente a empresa tem autorização para desenvolver as ações propostas ao Município.

NOELI CALDEIRA MARTHO
Diretora do Departamento de Formação da UGE

Ratifico a justificativa apresentada pelo Departamento de Formação, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

EDITAL UGE/DPGF Nº, 37 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

VASTI FERRARI MARQUES, gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

Considerando os Decretos n. 25.986, de 10/09/2015 e n. 26.835, de 09/03/2017 e o edital nº 12, de 25/01/2018, que versam sobre o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos, nas Escolas Municipais de Educação Básica e Unidades contratadas.

Faz saber a relação nominal das crianças chamadas para matrícula no período de 11 de junho a 09 de agosto de 2018.

Faz saber, ainda, a lista de espera, com a devida classificação das crianças inscritas até a data de 10/07/2018.

Faz saber, finalmente, que os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar a atualização das listas, pela Imprensa Oficial do Município, bimestralmente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação